



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 515/2025 de 07 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 23/09/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 01/10/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 01/10/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 06/10/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 06/10/2025 às 08h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I).** Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-m#/assinatura> e informe o código 1909fb61-fa52-403c-9963-272fd2867930, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



3.3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO REGIONAL 03.

Considerando o Relatório emitido pelo Setor de Pesquisa Mercadológica, atestando a vantajosidade da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1356/2025, nos moldes da pesquisa mercadológica realizada.

Considera-se âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e IBGE e que envolvem todos os municípios dos referidos Estados.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 1,00 (UM REAL)**.



10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar



diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de setembro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
PREGOEIRA MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1356/2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	ITEM Nº	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	31063	ACIONADOR DE SIRENE+SIRENE ROTATIVA PARA ESCOLA. DESCRIÇÃO: ALTA POTÊNCIA D-400, ACIONADOR AUTOMÁTICO DE SIRENE, ATÉ 400, KIT DE FIXAÇÃO. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 110V OU 220V. GARANTIA DE 1 ANO. -	un	3,0000	R\$ 536,90	R\$ 1.610,70
2	33996	AIR FRYER 5,5L DESCRIÇÃO: FRITADEIRA ELÉTRICA SEM USO DE ÓLEO, COM TEMPORIZADOR E CAPACIDADE PARA 5,5L. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36P X 28L X 33A CENTÍMETROS. VOLTAGEM: 220V -	un	3,0000	R\$ 362,33	R\$ 1.086,99
3	33939	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS DESCRIÇÃO: DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI - ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTI -BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 600M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	51,0000	R\$ 1.866,83	R\$ 95.208,33
4	31066	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS DESCRIÇÃO: DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100 W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 600M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	17,0000	R\$ 2.948,40	R\$ 50.122,80



5	31067	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS DESCRIÇÃO: DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 600M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	17,0000	R\$ 3.648,58	R\$ 62.025,86
6	31068	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS DESCRIÇÃO: DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 600M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	38,0000	R\$ 1.900,00	R\$ 72.200,00
7	33995	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS. PRODUZIDO EM MDP 15MM E ACABAMENTO EM FF. DIMENSÕES ALTURA: 82,5CM - LARGURA: 90CM - PROFUNDIDADE: 35,5CM - PESO: 25,75KG. -	un	3,0000	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
8	31069	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO ORGANIZADOR DESCRIÇÃO: O ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO DESENVOLVIDO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO EXCELENTE ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DO PRODUTO, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MUITO MAIS ELEVADO. PINTURA, EM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PARA PROPORCIONAR AINDA MAIS PROTEÇÃO. COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS	un	4,0000	R\$ 758,92	R\$ 3.035,68



		REGULÁVEIS. SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI PÉS NIVELADORES PARA MELHOR ADAPTAÇÃO E UM PERFEITO ACABAMENTO, EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. SUA PORTA, COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC POSSUI TAMBÉM REFORÇO ÔMEGA E UM PERFEITO ACABAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE DE USO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04 - QUANTIDADE DE PORTAS: 02 - CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) - CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) - DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40 - PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI - PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 02 PORTAS; - 04 PRATELEIRAS; - 01 BASE; - 01 TETO; - 02 FUNDOS; - 02 LATERAIS; - 02 TRAVAS; - 01 PERFIL PVC; - 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS; - 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO;				
--	--	---	--	--	--	--

9	33980	ARMÁRIO DE COZINHA 04 PEÇAS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO, 47,08KG, ACABAMENTO BRILHANTE, COM QUATRO PEÇAS (INCLUINDO BALCÃO), COM PRATELEIRAS E DIVISÕES, 2,45X1,65X0,4. -	un	3,0000	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
10	33940	BALANÇA DIGITAL 40 KG ALTA PRECISÃO DESCRIÇÃO: PESO MÍNIMO SUPORTADO: 1 G. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40 KG. DIÂMETRO DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 50 CM. LARGURA DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 25 CM. COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DE APOIO: 30 CM. COM MASTRO: NÃO. DE USO COMERCIAL. FUNÇÕES INCLUÍDAS: PESAR. SUPORTA ATÉ 40 KG. DISPLAY LCD. POSSUI DISPLAY PARA CLIENTES. A BANDEJA É DE AÇO INOXIDÁVEL. INCLUI A TECLA TARA QUE PERMITE SUBTRAIR O PESO DOS RECIPIENTES. POSSUI A TECLA ZERO PARA RESTAURAR O VALOR DA BALANÇA. -	un	10,0000	R\$ 321,67	R\$ 3.216,70
11	33941	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 300KG DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UMA ÚNICA CÉLULA DE CARGA; - DOTADO DE PLATAFORMA E COLUNA; - DOTADO DE PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; PLATAFORMA DEVE PERMITIR ACOMODAÇÃO DE CAIXAS E PALLETS; - CAPACIDADE DE 300 KG COM RESOLUÇÃO DE 50 GRAMAS; - DOTADO DE FUNÇÃO PARA CONTAGEM DE PEÇAS; - SENSIBILIDADE DE CONTAGEM É DE 50 GRAMAS; 2.9 - DOTADO DE INDICADOR DIGITAL COM GRAU DE PROTEÇÃO À PROVA DE POEIRA E JATOS DE ÁGUA, COM AVISO SONORO; - PROVIDO DE	un	2,0000	R\$ 1.934,88	R\$ 3.869,76



		DISPLAY DE ALTA VISUALIZAÇÃO, (DEVE PROPORCIONAR VISUALIZAÇÃO, MESMO EM LOCAIS DE BAIXA OU DE ALTA LUMINOSIDADE); - DOTADO DE RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA; - PROVIDO DE SISTEMA DE PESAGEM, CONSTITUÍDO DE SISTEMA DE ALAVANCAS, PROJETADO PARA CONDIÇÕES QUE EXCEDEM A CARGA NOMINAL E O USO CONTÍNUO DA BALANÇA, PROPORCIONANDO PESAGENS SEGURAS; - PROVIDO DE PARA-CHOQUES LATERAIS, DEVERÃO LIMITAR OS MOVIMENTOS				
12	33942	BARREIRA PANTOGRÁFICA 4,6 METROS DESCRIÇÃO: FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, OU BAIXA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, OU BAIXA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 0,05 CM X 0,40 CM X 0,12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). ALTURA: 84 CM. ABERTURA MÁXIMA: 4,60 METROS. PESO: 14,8 KG -	un	5,0000	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00

13	33943	BATEDEIRA DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 300 W - CONSUMO: 0.002 KWH POR HORA - VELOCIDADES : 5 E TURBO -TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES - USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTE, SEM TER DE PARAR O PROCESSO. - PRENDEDOR DE FIO -	un	10,0000	R\$ 322,09	R\$ 3.220,90
14	33944	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS DESCRIÇÃO: FREQUÊNCIA: 60HZ. TEM 10 VELOCIDADES. ÂNGULO 1 TIGELA. A TIGELA É DE AÇO. BATEDORES DE METAL. COM BASE GIRATÓRIA PARA MASSAS MAIS CONSISTENTES. PREPARAÇÕES DELICIOSAS EM POUCOS MINUTOS. POTÊNCIA DE 1 KW. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BATEDOR GLOBO, BATEDOR GANCHO E RAQUETE. -	un	12,0000	R\$ 538,61	R\$ 6.463,32



15	33945	BEBEDOURO DE COLUNA INOX GARRAFÃO INTERNO. DESCRIÇÃO: TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, NATURAL E QUENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. TENSÃO ELÉTRICA 220V. COR: INOX. TONALIDADE: PRATA. PESO DO PRODUTO: 17,00 KG. ALTURA: 100,00 CM. LARGURA: 31,00 CM. PROFUNDIDADE: 36,00 CM. COMPRIMENTO 36,00 CM. DIMENSÃO 100X31X32 GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES. REGULAMENTADO PELO INMETRO: SIM. CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,40 L/H. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2,40 KW/L. EFICIÊNCIA EM MELHORIA DA QUALIDADE DE ÁGUA. RETENÇÃO DE PARTÍCULA CLASSE. -	un	11,0000	R\$ 1.061,00	R\$ 11.671,00
16	31079	BEBEDOURO DE COLUNA TERMOSTATO REGULÁVEL DESCRIÇÃO: FORNECE ATÉ 3,5 HORAS DE ÁGUA GELADA, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL; FAZ A ABERTURA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	23,0000	R\$ 745,66	R\$ 17.150,18
17	31080	BEBEDOURO DE MESA DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. - SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL; FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. FUNÇÃO MIX: PERMITE A MISTURA DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM APENAS UM TOQUE. - TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	un	17,0000	R\$ 556,66	R\$ 9.463,22



18	33946	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TRÊS TORNEIRAS 200 L DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX COM 03 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO: CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. GABINETE TODO EM AÇO INOX. FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR MANUTENÇÃO. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. 02 TORNEIRA COPO E 1 TORNEIRA ESGUICHO FRONTAIS CROMADAS. TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOJO EM AÇO INOX COM DRENO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). MOTOR HERMÉTICO. CONDENSÇÃO FORÇADA. TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DADOS TÉCNICOS GRAU DE PROTEÇÃO IP X0 (USO INTERNO) 127V(2,5A) OU 220V(1,10A). GÁS REF. 134A (QUANT. 90G). FREQ. 60 HZ. POTÊNCIA130 W. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. -	un	8,0000	R\$ 3.526,20	R\$ 28.209,60
19	31081	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TRÊS TORNEIRAS DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX COM 03 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO: CHASSI EM TUBO METÁLICO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. GABINETE TODO EM AÇO INOX. FILTRO EXTERNO PARA FACILITAR MANUTENÇÃO. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO. 02 TORNEIRA COPO E 1 TORNEIRA ESGUICHO FRONTAIS CROMADAS. TODAS AS TORNEIRAS COM ÁGUA GELADA. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOJO EM AÇO INOX COM DRENO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R134A (NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). MOTOR HERMÉTICO. CONDENSÇÃO FORÇADA. TERMOSTATO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DADOS TÉCNICOS GRAU DE PROTEÇÃO IP X0 (USO INTERNO) 127V(2,5A) OU 220V(1,10A). GÁS REF. 134A (QUANT. 90G). FREQ. 60 HZ. POTÊNCIA130 W. GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. -	un	8,0000	R\$ 2.550,00	R\$ 20.400,00
20	33947	BOTIJÃO 20 L DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO. COR. PREDOMINANTE: AZUL. CAPACIDADE: 20 LITROS: GARANTIA 90 DIAS. ALTURA:47,00 CENTÍMETROS. LARGURA: 30,50 CENTÍMETROS. COMPRIMENTO: 38,50 CENTÍMETROS. PESO: 2,61 KG -	un	18,0000	R\$ 50,00	R\$ 900,00
21	33948	BOTIJÃO 55 L DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO. COR. PREDOMINANTE: AZUL. CAPACIDADE: 55 LITROS: GARANTIA 90 DIAS. ALTURA:54,50 CENTÍMETROS. LARGURA: 45,00 CENTÍMETROS. COMPRIMENTO: 55,00 CENTÍMETROS. PESO: 5,10 KG -	un	8,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00



22	33993	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, BASE REGULÁVEL E GIRATÓRIA, COM ENCOSTO ANATÔMICO DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBO 7/8 REFORÇADO. -	un	4,0000	R\$ 443,96	R\$ 1.775,84
23	33991	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO ARCO CONFORTÁVEL EM MALHA RESPIRÁVEL, PRETA, BASE CROMADA, 5 RODINHAS, HOME OFFICE. -	un	3,0000	R\$ 285,00	R\$ 855,00
24	31082	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO ANATÔMICO DESCRIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, BASE FIXA EM AÇO TUBO 7/8 REFORÇADO. -	un	89,0000	R\$ 253,41	R\$ 22.553,49
25	31083	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO DESCRIÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 430 MM, PROFUNDIDADE 510 MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL 140KG, COR BRANCA, GARANTIDA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA NO MÁXIMO 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA, POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. -	un	1350,0000	R\$ 45,30	R\$ 61.155,00
26	33979	CADEIRA SECRETARIA, GIRATÓRIA TECIDO REGULAGEM DE ALTURA COM BRAÇO. DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO; CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE; PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL; ASSENTO ANATÔMICO; CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120KG ITENS: -1 ESTRELA EM NYLON 5 PONTAS MODELO SECRETÁRIA -1 TELESCOPIO 3 ESTÁGIOS -5 RODÍZIOS EM PP -1 PISTÃO A GÁS -1 FLANGE EM AÇO -1 ASSENTO MODELO EXECUTIVA LAMINADA1 ENCOSTO MODELO EXECUTIVA LAMINADA 4 PARAFUSOS 1/4 X 3/4; DIMENSÕES DO PRODUTO: A - 0,93 CM / L - 0,55 CM / P - 0,55 CM. -	un	29,0000	R\$ 325,67	R\$ 9.444,43



27	31084	CAFETEIRA ELÉTRICA DESCRIÇÃO: MATERIAL INOX, TIPO COADORA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 1,25 L, JARRA EM AÇO INOX, LITRO PERMANENTE E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, POTENCIA DE 900 W, 220 V, CORES DIVERSAS. -	un	6,0000	R\$ 211,64	R\$ 1.269,84
28	34002	CAFETEIRA INDUSTRIAL INOX DESCRIÇÃO: TIPO PERCOLATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 36P X 29L X 53A, AQUECIMENTO EM BANHO MARIA, ENERGIA ELÉTRICA 220V, COMPONENTES INCLUSOS (CAFETEIRA, ARO, COADOR DE PANE, VARETA PARA LIMPEZA, TAMPA, TAMPÃO CROMADO), COM DUAS TORNEIRAS E CONTROLE. -	un	2,0000	R\$ 1.141,74	R\$ 2.283,48
29	33999	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W RMS COM ILUMINAÇÃO, BLUETOOTH E RODAS CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA REAL DE 800W RMS, EQUIPADA COM DOIS WOOFERS DE 216 MM (8") E DOIS TWEETERS DE 70 MM (2,75"), COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 35 HZ A 20 KHZ (-6DB) E RELAÇÃO SINAL-RUÍDO SUPERIOR A 80 DB. POSSUI LUZES LED INTEGRADAS COM EFEITOS DINÂMICOS,	un	1,0000	R\$ 1.241,76	R\$ 1.241,76
		COLORIDOS E PERSONALIZÁVEIS, SINCRONIZADOS AO ÁUDIO, CONTROLÁVEIS PELO PAINEL SUPERIOR OU POR APLICATIVO PRÓPRIO COMPATÍVEL. APRESENTA ESTRUTURA VERTICAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 399 MM DE LARGURA, 905 MM DE ALTURA E 436 MM DE PROFUNDIDADE, COM PESO DE 27,8 KG. CONTA COM ALÇA ERGONÔMICA E RODAS ROBUSTAS PARA FÁCIL TRANSPORTE. CONECTIVIDADE BLUETOOTH VERSÃO 5.1, COM SUPORTE AOS PERFIS A2DP V1.3 E AVRCP V1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 2400 A 2483,5 MHZ, MODULAÇÃO GFSK, P/4 DQPSK E 8DPSK, COM POTÊNCIA DE EMISSÃO = 11 DBM. ENTRADAS: 1 P10 PARA MICROFONE (20 MVRMS), 1 P10 PARA GUITARRA OU VIOLÃO (100 MVRMS), 1 AUXILIAR (P2 – 250 MVRMS), 1 USB COM SUPORTE A FORMATOS .MP3, .WMA E .WAV, E TECNOLOGIA TRUE WIRELESS STEREO (TWS) PARA EMPARELHAMENTO SEM FIO COM UNIDADE IDÊNTICA. ESTRUTURA COM RESISTÊNCIA À ÁGUA COM CERTIFICAÇÃO IPX4, ADEQUADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240 V~, 50/60 HZ) COM CABO DE FORÇA DE 2 METROS INCLUSO. ACOMPANHA GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FICHA DE SEGURANÇA E CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. -				



30	33949	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA DESCRIÇÃO: TOTALMENTE VAZADA, OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, SEM TAMPA, 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO), EMPILHAMENTO DE ATÉ 11 CAIXAS, CAPACIDADE DE CARGA EM EMPILHAMENTO: 220 KG. -	un	63,0000	R\$ 33,22	R\$ 2.092,86
31	34030	CÂMERA MIRRORLESS. COM CONECTIVIDADE WI- FI E BLUETOOTH, CONEXÕES USB-C 2.0, HDMI MINI-C. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL, SENDO ACOMPANHADA COM LENTE COM ESTABILIZAÇÃO 24-105MM F/4-7.1 OU SEMELHANTE COMPATÍVEL INCLUSA. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: NO MÍNIMO 26MPX. FORMATOS DA IMAGEM: JPEG, RAW. RESOLUÇÕES DO VÍDEO, NO MÍNIMO: 2160 PX X 3840 PX. BATERIA DE ÍON DE LÍTIO (LI-ION). COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 01 TAMPA DE CORPO; 01 ALÇA; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 BATERIA COM TAMPA PROTETORA; 01 CABO CA; 01 TAMPA DE LENTE; 01 TAMPA TRASEIRA DE LENTE + CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO FLASH. APROPRIADO PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB. COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA/LEITURA DE 200 MB/S OU APROXIMADO + BATERIA EXTRA, COMPATÍVEL COM A CÂMERA E COM O CARREGADOR. BATERIA DE ÍON DE LÍTIO (LI-ION). -	un	1,0000	R\$ 9.465,08	R\$ 9.465,08
32	33950	CANALIZADOR DE TRÁFEGO BASE QUADRADA DESCRIÇÃO: FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA, POSSUI COR SÓLIDA INCORPORADA A QUENTE, GARANTINDO UMA PROLONGADA VIDA ÚTIL CONTRA DESBOTAMENTO. ALTURA: 110 CM. LARGURA DAS BASES: 56 X 56 CM. CORES: LARANJA / BRANCO. PESO TOTAL: 6,5 KG -	un	20,0000	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00



33	33951	CARRINHO COLETOR 240 LITROS SEM PEDAL DESCRIÇÃO: OS CARRINHOS COLETORES SEM PEDAL SÃO FABRICADOS SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, INJETADOS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA, RESISTENTES AO IMPACTO, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E REPETIDAS LAVAGENS. SÃO PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE AOS SEUS COMPRADORES, COM A GARANTIA DE SER O MELHOR PRODUTO DO MERCADO EM SUA CATEGORIA. CAPACIDADE: 240L / 80KG. RODAS DE BORRACHA C/ 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. -	un	29,0000	R\$ 353,15	R\$ 10.241,35
34	34023	CARRINHO DE CARGA MULTIUSO DOBRÁVEL, MATERIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE CARGA 100 A 150 KG. -	un	2,0000	R\$ 333,68	R\$ 667,36
35	34025	CARRINHO DE CARGA MULTIUSO, MATERIAL EM FERRO/AÇO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 250 KG. -	un	2,0000	R\$ 729,88	R\$ 1.459,76
36	33952	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 100L DESCRIÇÃO: RESFRIA, VENTILA, UMIDIFICA E FILTRA O AR DO AMBIENTE. TURBO VENTO; VENTO FORTE COM BAIXO RUÍDO E VIBRAÇÃO. PORTÁTIL; SISTEMA DE RODÍZIOS QUE FACILITA O TRANSPORTE E DISPENSA INSTALAÇÃO. RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, COM INDICADOR DE NÍVEL QUE GARANTE 17H DE FUNCIONAMENTO. ECONÔMICO: 90% MAIS ECONÔMICO* QUE UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO. (*SE COMPARADO AO CONSUMO DE UM CONDICIONADOR DE AR COM 36.000 BTUS PARA AMBIENTES DE 40M².). SISTEMA AUTO-FILL: PODE SER LIGADO DIRETO À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO. -	un	21,0000	R\$ 2.063,83	R\$ 43.340,43
37	33953	CONJUNTO COM 04 LIXEIRA 60 LITROS BASCULANTE DESCRIÇÃO: AS LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS, FABRICADAS SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPAS BASCULANTES, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTÁVEL. SÃO RESISTENTES AO ALTO IMPACTO, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES, REPETIDAS LAVAGENS E AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA DE SER O MELHOR PRODUTO DO MERCADO. CONTAM	un	30,0000	R\$ 401,10	R\$ 12.033,00



		COM UMA ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL QUE ACOMPANHA TODOS OS PARAFUSOS PARA MONTAGEM JUNTAMENTE COM A PROTEÇÃO LATERAL EM PLÁSTICO, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM TRANSPORTE. MULTI ENCAIXE - SEU SISTEMA PERMITE QUE SEJAM ENCAIXADAS UMAS ÀS OUTRAS. ÚNICAS LIXEIRAS DO MERCADO QUE SÃO COMPATÍVEIS COM SACOS DE 60L. PODEM SER EMPILHADAS SEM DIFICULDADE, FACILITANDO SEU ARMAZENAMENTO E				
38	33981	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS TAMPO DE GRANITO WT INF. DA MESA: FORMATO: RETANGULAR. LARGURA (CM): 140. ESPESSURA DO TAMPO (MM): 20. PESO: 66.4. SEMI-BRILHO. TAMPO EM GRANITO, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL	un	1,0000	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
		DA BASE: AÇO. MEDIDA DA BASE (A X L X P): 74,3 X 108 X 63,5 - MEDIDA DA MESA (A X L X P): 75 X 75 X 140 - MEDIDA DO TAMPO (L X C X E): 75 X 140 X 1,5. INF. DAS CADEIRAS: ALMOFADA DO ASSENTO: FIXA. ESTRUTURA: MDP. BANCO ESTOFADO. PINTURA TEXTURIZADA. COURO ECOLÓGICO, ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D-16. PESO DA CADEIRA/BANCO: 2.94. MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: AÇO. QUANTIDADE DE LUGARES:06. SUPORTA ATÉ 120 KG. MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P): 95 X 40 X 37. COR : PRETO/PRATA ITENS INCLUSOS : 1 MESA, 6 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM -				
39	33982	CONJUNTO SALA DE JANTAR MESA RETANGULAR E 4 CADEIRAS PESO BRUTO: 47.55 KG INFO. DA MESA: FORMATO RETANGULAR. PESO: 38. BRILHO: FOSCO. MESA SUPORTA ATÉ: 40. MAT. DO TAMPO: GRANITO. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI. ESPESSURA DO TAMPO: 15 MM. MAT. PRINCIPAL: AÇO CARBONO. MATERIAL DA BASE DA MESA: AÇO. MEDIDA DA MESA (A X L X P) 77CMX60CMX100CM - MEDIDA DO TAMPO (L X C X E) 60CMX100CMX1,5CM. INFO. DAS CADEIRAS: ALMOFADA DO ASSENTO: FIXA. ESTRUTURA DO ASSENTO: AÇO. ENCOSTO: AÇO. BANCO ESTOFADO. ENCHIMENTO DO ASSENTO: ESPUMA D-15. REVESTIMENTO: NAPA. MAT. DA ESTRUTURA: AÇO. PESO DA CADEIRA: 3. SUPORTA ATÉ 120KG. PINTURA EPÓXI. QUANTIDADE: 04. MEDIDA DA CADEIRA/BANCO (A X L X P) 97CMX37CMX44CM. COR: BRANCO/PRETO. ITENS INCLUSOS : 1 MESA, 4 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM -	un	1,0000	R\$ 1.056,35	R\$ 1.056,35



40	33954	CONJUNTOS DE LIMPEZA DESCRIÇÃO: MEDIDA CONJUNTO MOP PÓ: 60CM. MEDIDA CABO ALUMÍNIO: 140 CM. COR: AMARELO. CARRO FUNCIONAL. BALDE DOBLE 30 LITROS 2 ÁGUAS. CABO ALUMÍNIO. GARRA EURO PLÁSTICA. REFIL LOOP COM CINTA. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOP PÓ. -	un	18,0000	R\$ 1.429,04	R\$ 25.722,72
41	34010	CONTÊINER PLÁSTICO 1000 LITROS DESCRIÇÃO: CONTÊINER PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS COM PROTEÇÃO U.V PRODUZIDO EM POLIETILENO. POSSUI MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO EM CARROS DE COLETA DE LIXO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, E 4 RODÍZIOS DE PVC DE 150 MM SENDO 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA. LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL. MEDIDAS 111 X 138 X 85 CM (A X L X P) -	un	10,0000	R\$ 2.170,26	R\$ 21.702,60
42	33955	CONTÊINER PLÁSTICO 500 LITROS DESCRIÇÃO: CONTÊINER PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 LITROS COM PROTEÇÃO U.V PRODUZIDO EM POLIETILENO. POSSUI MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO EM CARROS DE COLETA DE LIXO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, E 4 RODÍZIOS DE PVC DE 150 MM SENDO 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA. LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL. MEDIDAS 111 X 138 X 85 CM (A X L X P) -	un	10,0000	R\$ 2.101,96	R\$ 21.019,60
43	33983	CORTINA DE AR CORTINA DE AR PARA PORTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,	un	2,0000	R\$ 1.735,74	R\$ 3.471,48
		TAMANHO 2,00 M, VOLTAGEM 220. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO VOLTAGEM: 220V RECURSOS: 2 VELOCIDADES VELOCIDADE DO AR: 12 M/S POTÊNCIA: 350W FREQUÊNCIA: 60 HZ RUÍDO: 62 DB VAZÃO: 5580 M³/H CFM: 3286 TAMANHO: 200 CM ALTURA DO SOLO: 3.0 - 3.5 DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 200 X 17,5 X 20,7 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 204,0 X 230 X 263 MM PESO LÍQUIDO: 23,6 KG PESO BRUTO: 25,2 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CONTROLE REMOTO + MANUAL. -				
44	34028	EQUIPAMENTO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), COMPACTO E DOBRÁVEL, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS AÉREOS DE ALTA QUALIDADE PARA USO INSTITUCIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA COM SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, RESOLUÇÃO DE FOTO DE 20 MP E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ATÉ 5.4K (5472X3078) A 30 FPS. ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM POR GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS. ALCANCE DE	un	1,0000	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00



		TRANSMISSÃO DE ATÉ 12 KM, COM TECNOLOGIA OCUSYNC 3.0 OU SUPERIOR, COM BAIXA LATÊNCIA E SINAL ESTÁVEL. SENSORES DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS EM QUATRO DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, INFERIOR E SUPERIOR), COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE COLISÕES. MODOS INTELIGENTES DE VOO, INCLUINDO: FOCUSTRACK, MASTERSHOTS, QUICKSHOTS,				
45	33956	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS DESCRIÇÃO: SUPER RESISTENTE EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO COM EXCLUSIVA TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS EMBORRACHADOS QUE AUMENTAM A ADERÊNCIA E NÃO DANIFICAM O PISO. COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM, OFERECE ESTABILIDADE E SEGURANÇA TOTAL DURANTE SEU USO. POSSUI 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA DE 4,61M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. PRÁTICA, EM MENOS DE UM MINUTO VOCÊ PODE TROCAR A POSIÇÃO DA ESCADA DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. POR SER TOTALMENTE DOBRÁVEL, AO FECHÁ-LA SEU VOLUME DIMINUI OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 150 KG. TEM CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO E DEGRAUS COM RANHURAS EM TODOS OS LADOS -	un	16,0000	R\$ 890,14	R\$ 14.242,24
46	33987	ESCRIVANINHA STEEL MOBILE STAR DESCRIÇÃO: MATERIAIS MDF, AÇO	un	11,0000	R\$ 615,57	R\$ 6.771,27
		CARBONO; DIMENSÕES 120CM X 74CM X 45CM HOME; CAPACIDADE EM PESO: 25 KG; SEM GAVETAS. -				
47	33984	ESPELHO PARA BANHEIRO ESPELHO RETANGULAR 60X40X4MM LAPIDADO + KIT INSTALAÇÃO COM BOTÃO FRANCÊS + BUCHA + PARAFUSO -	un	4,0000	R\$ 154,90	R\$ 619,60
48	33957	ESPRESSO DE FRUTAS SUPER TURBO DESCRIÇÃO: ROTAÇÃO: 02 CONES COM DUPLA ROTAÇÃO. ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 35 W. CAPACIDADE DA JARRA: 1,5L. COR: PRETO. TAMPA TRANSPARENTE DE FÁCIL MANUSEIO. POSSUI PENEIRA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO. PORTA-FIO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. PORTA-FIO: SIM. QUANTIDADE DE CONES: 2. VOLTAGEM: 220 V -	un	16,0000	R\$ 177,94	R\$ 2.847,04



49	33985	ESTANTE DE AÇO 25 CM 5 PRATELEIRAS COR: CINZA. 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40 MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM). ALTURA 150CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS, O QUE OFERECE MAIS RESISTÊNCIA. TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. -	un	6,0000	R\$ 305,04	R\$ 1.830,24
50	31085	ESTANTE EM AÇO DESCRIÇÃO: 06 DIVISÓRIAS COM REFORÇO ESTANTE EM AÇO, COM SEIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS SUPORTA ATÉ 15KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM) MEDIDAS (MONTADA): ALTURA 186CM X LARGURA 67CM X PROFUNDIDADE 30CM PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS DUAS LATERAIS MAIS LONGAS, PARA OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA. -	un	12,0000	R\$ 316,33	R\$ 3.795,96
51	34015	ESTRADO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 (C) X 40 (L) X 4,5 (A) CM -	un	50,0000	R\$ 41,82	R\$ 2.091,00
52	33958	EXAUSTOR AXIAL PREMIUM DESCRIÇÃO: 30 CM DE DIÂMETRO, 130W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DE 1650 RPM E MOTOR RESISTENTE À UMIDADE. DISPONÍVEL EM 220V. GARANTIA DE 06 MESES. -	un	7,0000	R\$ 347,70	R\$ 2.433,90
53	33959	EXTENSÃO MÚLTIPLA 10 METROS DESCRIÇÃO: EXTENSÃO MÚLTIPLA 05 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V. TENSÃO 110 VOLTS, 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO. -	un	40,0000	R\$ 134,25	R\$ 5.370,00
54	33960	EXTENSÃO MÚLTIPLA 3 METROS DESCRIÇÃO: EXTENSÃO MÚLTIPLA 05 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V. TENSÃO 110 VOLTS, 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO. -	un	29,0000	R\$ 40,23	R\$ 1.166,67
55	33961	EXTENSÃO MÚLTIPLA 5 METROS DESCRIÇÃO: EXTENSÃO MÚLTIPLA 05 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V. TENSÃO 110 VOLTS, 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO. -	un	29,0000	R\$ 46,75	R\$ 1.355,75
56	31086	FOGÃO 05 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DESCRIÇÃO: QUANTIDADE DE BOCAS: 05; MATERIAL: - PUXADORES: ALUMÍNIO. - GRADE: AÇO FOSCO; COR: PRETO E PRATA; TIPO DE FORNO: SIMPLES (A GÁS); TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; TIPO DE CHAMA: TRIPLA CHAMA; TIPO DE QUEIMADORES: - 03 QUEIMADORES	un	8,0000	R\$ 1.582,97	R\$ 12.663,76



		SEMIRRÁPIDOS: 2000W - 01 QUEIMADOR RÁPIDOS: 2700W; QUEIMADORES SELADOS: SIM, POIS, NÃO PERMITE A ENTRADA DE RESÍDUOS NO INTERIOR DO FOGÃO; PAINEL: SIM; BOTÕES: REMOVÍVEIS; GRADES: INDIVIDUAIS; MESA SEM FURAÇÃO: SIM, POIS EVITA A CONCENTRAÇÃO DE SUJEIRA E FACILITA A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE DA				
57	31087	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO DESCRIÇÃO: ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL DE 50 MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPER DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO PÉS FIXO MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI BAIXA PRESSÃO OBS: MONTAGEM DOS PÉS NÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÃO GRELHA FUNDIDA 30/30 QUEIMADOR 1 DUPLO E 1 SIMPLES GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA REGISTRO CROMADO COR - PRETO DIMENSÕES ALTURA - 80 CM PROFUNDIDADE - 50 CM COMPRIMENTO - 75 CM MEDIDAS INTERNA DO FORNO: * LARGURA 48CM, * ALTURA 31CM, * PROFUNDIDADE 49CM, OBSERVAÇÃO: O FOGÃO INDUSTRIAL, POSSUI PEÇAS EM FERRO FUNDIDO, APÓS MOLHAR É NECESSÁRIO ENXUGAR PARA EVITAR A CORROSÃO. -	un	7,0000	R\$ 1.822,27	R\$ 12.755,89
58	31088	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO DESCRIÇÃO: QUEIMADORES: 02 SIMPLES E 02 DUPLOS, ALIMENTAÇÃO: GÁS BAIXA PRESSÃO, TAMANHO DA GRELHA: 30 CM X 30 CM. PERFIL (U): 50 MM. PÉS: FIXO, EM AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, FERRO FUNDIDO. CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 55 LITROS. POSSUI TRAVAMENTO NO FORNO. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES. -	un	7,0000	R\$ 2.173,06	R\$ 15.211,42
59	31089	FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 06 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS DESCRIÇÃO: FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS	un	4,0000	R\$ 2.716,66	R\$ 10.866,64
		LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 157 CM; LARGURA: 108 CM; ALTURA: 80 CM. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES. -				



60	31090	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS BRANCO (400 L) DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA?A?: MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MAIOR ECONOMIA. CESTO ARAMADO: FLEXIBILIDADE E MELHOR ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO. TURBO FREEZER: RESFRIAMENTO MAIS RÁPIDO, INDICADO PARA OCASIÕES COMO FESTAS OU QUANDO HÁ A NECESSIDADE DE CONGELAR OS ALIMENTOS DE FORMA ACELERADA. DUPLA FUNÇÃO E PAINEL FRONTAL INTUITIVO: CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR COM MAIOR FACILIDADE NO ACIONAMENTO DE CADA UMA DELAS. FECHADURA DE SEGURANÇA: PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER PARA UM ARMAZENAMENTO SEGURO. PINTURA RESISTENTE: MAIS DURÁVEL, CONFERE MELHOR APARÊNCIA. RODAS 360° E PUXADOR ERGONÔMICO: MAIS FACILIDADE PARA ABRIR E MOVIMENTAR O FREEZER. DRENO FRONTAL: PRATICIDADE NA HORA DE DESCONGELAR. A ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO SEM PRECISAR MOVIMENTAR O FREEZER. -	un	8,0000	R\$ 3.240,51	R\$ 25.924,08
61	31091	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS BRANCO (534 L) DESCRIÇÃO: CONSUMO (KWH)72,1. CAPACIDADE (LITROS) 534. Nº DE PORTAS 02. TENSÃO/VOLTAGEM - 110 V/220 V. DRENO; SIM - FRONTAL EXTERNO. COR; BRANCO. TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA; FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C A -25 °C/ REFRIGERADOR:+1 °C A +5 °C. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; A. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	7,0000	R\$ 3.529,89	R\$ 24.709,23
62	33962	FREEZER VERTICAL 561 LITROS DESCRIÇÃO: PORTA SOLIDA FULL WHITE. 220V. • PORTA SÓLIDA. IDEAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS, CONGELADOS OU GELO. FUNÇÃO 3 EM 1: REFRIGERADOR PARA BEBIDAS, CONSERVADOR DE GELO OU FREEZER (CONGELADOR) PARA ALIMENTOS CONGELADOS. VERSÁTIL: ESTOQUE ARMAZENANDO E CONSERVANDO PRODUTOS DIVERSOS. TERMOSTATO ELETROMECÂNICO: MANTÉM O INTERIOR SEMPRE NA TEMPERATURA PRÉ-ESTABELECIDADA COM AJUSTES PRECISOS. TRAVA DE AUTOFECHAMENTO: MANTÉM A PORTA ABERTA PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO SEM PREJUDICAR O DESIGN. REFRIGERAÇÃO COOL WALL: PAREDE FRIA. EVAPORADOR EM SERPENTINA: AUXILIA NA TROCA DE CALOR COM MATERIAL DE CONDUÇÃO TÉRMICA. GÁS R290: GÁS ECOLOGICAMENTE CORRETO QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO,	un	10,0000	R\$ 4.927,41	R\$ 49.274,10



63	33986	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SERVE-JATO, ALÇA E AMPOLA DE VIDRO; DIMENSÕES: 15,2 X 13,5 X 36,7 CM; 992 G. -	un	3,0000	R\$ 101,67	R\$ 305,01
64	33928	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 3, DIMENSÕES 10,2	un	100,0000	R\$ 5,00	R\$ 500,00
		CM (L) X 17,5 CM (C) X 7,5 CM (A) -				
65	33927	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 4, DIMENSÕES 12,5 CM (L) X 20 CM (C) X 9,5 CM (A) -	un	100,0000	R\$ 7,00	R\$ 700,00
66	34017	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 5, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,5 CM (L) X 25 CM (C) X 12 CM (A) -	un	50,0000	R\$ 10,00	R\$ 500,00
67	34018	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 6, DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5 CM (L) X 29 CM (C) X 15 CM (A) -	un	50,0000	R\$ 15,00	R\$ 750,00
68	34019	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 7, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM	un	50,0000	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
69	34020	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 8, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM (L) X 43 CM (C) X 19 CM (A) -	un	30,0000	R\$ 25,00	R\$ 750,00
70	34022	GAVETEIRO ORGANIZADOR PLÁSTICO, TIPO BIN Nº 9, DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM (L) X 58 CM (C) X 23 CM (A) -	un	20,0000	R\$ 30,00	R\$ 600,00
71	31092	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX (451 L) DESCRIÇÃO: CONSUMO (KWH): 683 (KW/ ANO). CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 451L. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 353L. TENSÃO/VOLTAGEM - 110 V - 220 V CONSUMO DE ENERGIA A CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 98L. GARANTIA 12 MESES. -	un	11,0000	R\$ 4.516,53	R\$ 49.681,83
72	31093	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA ELÉTRICA PARA BALÕES/BEXIGA INFLÁVEL DESCRIÇÃO: 600 W 127 V VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L / MIN) DIMENSÕES: 20 X 13 X 12 CM PLÁSTICO ABS 02 ADAPTADORES DE BICOS FINOS. -	un	2,0000	R\$ 115,59	R\$ 231,18



73	33978	KIT 05 RADIOS WALL TALK COMUNICADOR DESCRIÇÃO: UHF, CAPACIDADE DE CANAL: 16 CANAIS, FAIXA DE COMUNICAÇÃO: 1 A 12KM (A QUILOMETRAGEM VAI VARIAR COM LOCAL E BARREIRAS). 110/220V, ALCANCE DE FREQUÊNCIA : 400~470MHZ, ENTRADAS MIC E SP, DIMENSÃO: 115MM X 60MM X 33MM, PESO: 150G. EQUIPAMENTOS DE VOZ SEGURO. CAPACIDADE: 1500MAH. POTÊNCIA NOMINAL DE RF: 5W. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3.7 V / BATERIA. VOLTAGEM: 7,4V. 10 RÁDIOS COMUNICADORES WALK TALK. 05 BATERIAS. 05 FONTES CARREGADOR. 05 ANTENAS.05 ALÇAS DE PULSOS. VAZÃO DE AR 600M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG. GARANTIA DE 12 MESES. -	un	1,0000	R\$ 450,00	R\$ 450,00
74	33963	KIT 10 RADIOS WALL TALK COMUNICADOR DESCRIÇÃO: UHF, CAPACIDADE DE CANAL: 16 CANAIS, FAIXA DE COMUNICAÇÃO: 1 A 12KM (A QUILOMETRAGEM VAI VARIAR COM LOCAL E BARREIRAS). 110/220V, ALCANCE DE FREQUÊNCIA : 400~470MHZ, ENTRADAS MIC E SP, DIMENSÃO: 115MM X 60MM X 33MM, PESO: 150G. EQUIPAMENTOS DE VOZ SEGURO. CAPACIDADE: 1500MAH. POTÊNCIA NOMINAL	un	7,0000	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
		DE RF: 5W. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3.7 V / BATERIA. VOLTAGEM: 7,4V. 10 RÁDIOS COMUNICADORES WALK TALK. 10 BATERIAS. 10 FONTES CARREGADOR. 10 ANTENAS.10 ALÇAS DE PULSOS. -				
75	34000	KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS COM DONGLE USB E BATERIA RECARREGÁVEL CONJUNTO COM 2 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS COM CONEXÃO DE 2,4 GHZ VIA DONGLE USB, IDEAL PARA USO EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES E KARAOKÊS. POSSUI PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZ, FAIXA DINÂMICA DE 100 DBA A 1 KHZ, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE 59 DBA E DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL INFERIOR A 1% A 94 DB SPL (200 A 10 KHZ). APRESENTA LATÊNCIA INFERIOR A 12 MS, ALCANCE DE	un	1,0000	R\$ 935,52	R\$ 935,52



		OPERAÇÃO DE ATÉ 30 METROS E CRIPTOGRAFIA AES-128 COM SELEÇÃO ADAPTATIVA DE CANAL. MICROFONES EQUIPADOS COM CÁPSULA ECM DE 16 MM, SISTEMA ANTICHOQUE E FILTRO DE ESPUMA INTEGRADO PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS INDESEJADOS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3,7 V E 600 MAH RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 20 HORAS DE USO CONTÍNUO (E ATÉ 12 HORAS PARA O DONGLE COM BATERIA DE 700 MAH). TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 2,5 HORAS EM MODO DESLIGADO. DIMENSÕES DO MICROFONE: 45,5 MM X 224,5 MM X 42,5 MM. PESO UNITÁRIO: 270 G. DIMENSÕES DO DONGLE: 42 MM X 96,5 MM X 18 MM, PESO DE 43 G. ACOMPANHA 1 DONGLE DE CONEXÃO SEM FIO, 1 CABO USB-C, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E CARTÃO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA				
76	34033	LENTE DE ZOOM TELEFOTO 55-210MM COM ESTABILIZAÇÃO E COMPATÍVEL COM A CÂMERA. -	un	1,0000	R\$ 2.854,01	R\$ 2.854,01
77	33964	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM; 110/220 POTENCIA; 800 W, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS; JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES. -	un	13,0000	R\$ 650,67	R\$ 8.458,71
78	33965	LIQUIDIFICADOR TURBO DESCRIÇÃO: SUPERPOTÊNCIA: 1.200W POTÊNCIA ELEVADA PARA PREPARAR DE RECEITAS SIMPLES ATÉ AS MAIS ELABORADAS E CONSISTENTES. CAPACIDADE* TOTAL: 3 LITROS: QUE TAL PREPARAR SUCOS, MOLHOS E OUTRAS RECEITAS PARA TODA A FAMÍLIA? COM A JARRA DE 3 LITROS, VOCÊ PRODUZ GRANDES PORÇÕES DE UMA VEZ SÓ E ECONOMIZA SEU TEMPO. *CAPACIDADE ÚTIL DE 2,1 LITROS. LÂMINAS SERRILHADAS: SÃO 04 LÂMINAS SERRILHADAS E 02 LISAS, EM AÇO INOX, E COM ALTO PODER DE TRITURAÇÃO. JARRA RESISTENTE: O COPO DO LIQUIDIFICADOR É FEITO DE SAN CRISTAL, MATERIAL RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS, SUPERTRANSPARENTE E QUE NÃO PEGA CHEIRO OU COR. COM FILTRO: O FILTRO FEITO DE TELA INOX MICROPERFURADA ELETRONICAMENTE É PERFEITO PARA TORNAR SUA VIDA MAIS PRÁTICA. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO: ENCAIXE SEGURO E FÁCIL DO	un	20,0000	R\$ 269,51	R\$ 5.390,20
		COPO. 12 VELOCIDADES + PULSAR/GELO: ESCOLHA A VELOCIDADE IDEAL PARA ALCANÇAR A TEXTURA PERFEITA! A FUNÇÃO PULSAR/GELO TRITURA ATÉ OS INGREDIENTES MAIS DUROS, COMO GELO E POUPA DE FRUTA. FUNÇÃO AUTOLIMPEZA: HIGIENIZAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA DO				



79	34012	LIXEIRA EM AÇO GALVANIZADO PARA ÁREAS PÚBLICAS 60 LITROS DESCRIÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA FIXAR EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, RESISTENTE AO TEMPO, ALTA DURABILIDADE. POSSUI BRAÇOS ARTICULARES FACILITANDO A LIMPEZA E	un	50,0000	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
80	33966	MÁQUINA DE CORTA TECIDO OCTOGONAL DESCRIÇÃO: TAMANHO DA FACA: 100 MM FORMATO DA FACA: OCTÓGONO * CAPACIDADE DE CORTE: 25 MM [“1 “] PESO LÍQUIDO: 2,4 KG POTÊNCIA: 250WRPM: 1.100 VOLTAGEM: 110V OU 220V (SELECIONE AO	un	6,0000	R\$ 665,40	R\$ 3.992,40
81	34003	MESA DE REUNIÃO (COM CADEIRAS) DESCRIÇÃO: TAMPO OVAL 25MM, ACOMODA DE 8 A 10 PESSOAS, MEDIDA: 3,00 X 1,10 X 0,74, COM PÉS DE ESTRUTURAÇÃO, COM CAIXAS	un	2,0000	R\$ 3.688,18	R\$ 7.376,36
82	34004	MESA DE TRABALHO CALL CENTER DESCRIÇÃO: TRIPLA, FECHADA, COM TRÊS LUGARES, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP BP	un	2,0000	R\$ 2.019,57	R\$ 4.039,14
83	33967	MESA DOBRÁVEL TIPO MALETA DESCRIÇÃO:MATERIALESTRUTURA:POLIPROP ILENO/FERRO; DOBRÁVEL E PORTÁTIL; SUPORTA ATÉ: 150KG; COR: BRANCO.	un	16,0000	R\$ 445,42	R\$ 7.126,72
84	33968	MESA PLÁSTICA DESCRIÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, EMPILHAVEL, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 68 CM,	un	262,0000	R\$ 140,13	R\$ 36.714,06
85	33969	MICROFONE S/FIO DESCRIÇÃO: INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO DE MÃO. DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: MESA DE SOM. CABO DE 1M. CONECTOR/ES DE SAÍDA:P10.	un	17,0000	R\$ 560,00	R\$ 9.520,00

		LIBERDADE E O DINAMISMO AO GRAVAR COM O MICROFONE DE MÃO. INCLUI: 1				
86	33970	MICRO-ONDAS 34 LITROS DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO. ACESSÓRIOS INCLUSOS. GRELHA SUPORTE. ADICIONAR 30 SEG. AUTORREAQUECIMENTO: NÃO. COR EXTERNA: INOX. COR INTERNA: CINZA. COR DA PORTA: ESPELHADA. COR DO LED: BRANCO. DESODORIZADOR: SIM. DIÂMETRO DO PRATO (CM): 31,5CM. DUPLA	un	14,0000	R\$ 977,66	R\$ 13.687,24
87	34032	MOCHILA RESISTENTE A ÁGUA PARA EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS. COM BOLSOS INTERIORES E LATERAIS, APROPRIADOS PARA TRANSPORTAR O CORPO DA CÂMERA, AS	un	1,0000	R\$ 254,00	R\$ 254,00
88	29597	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W. DESCRIÇÃO: COR; PRETO, CAPACIDADE 1,5 LITROS, DUAS VELOCIDADES, COM OITO ACESSÓRIOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, LÂMINA JULIENNE, DISCO DE BATATA PALITO,	un	16,0000	R\$ 548,93	R\$ 8.782,88
89	33972	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PROFISSIO. FUNÇÕES: DESFIAR,	un	6,0000	R\$ 4.467,08	R\$ 26.802,48



90	31097	PALLET EM PLÁSTICO 1000X120X150MM DESCRIÇÃO: DIMENSÃO: ALTURA: 150 MM; LARGURA: 1000 MM; CAPACIDADE; ESTATICA: 3000 KG; DINÂMICA: 1200 KG. -	un	19,0000	R\$ 258,96	R\$ 4.920,24
91	33992	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL ESPORTE FUTEBOL SALÃO LED: ESPECIFICAÇÕES: VISOR: 8 DÍGITOS DE 2,5/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2/5,08CM COM TOTAL DE 271 LEDS SMD. DIMENSÕES: 42 X 25 X 4 CM; PESO: 800G; VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25CM; CONSUMO: 12W (FONTE BIVOLT AUTOMÁTICO); ACESSÓRIOS WIRELESS TEM ALCANCE DE ATÉ 25M EM LOCAIS FECHADOS E ATÉ 60M AO AR LIVRE; INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO; FUNÇÕES: CRONÔMETRO, RELÓGIO (HORA, DATA E TEMPERATURA) E PLACAR COM PONTOS SET/FALTA; GARANTIA: 12 MESES; ACOMPANHA NOVO TECLADO KEY PRO POLIESPORTIVO, SUBSTITUTO DO CONTROLE G13. PAINEL LEDTIME SPORTS X3 N COM TECLADO KEY PRO (503105). ACOMPANHA: 1 PAINEL LEDTIME SPORTS X3 N; 1 TECLADO KEY PRO (BATERIA INCLUSA); 1 SIRENE EXTERNA; 1 FONTE BI-VOLT; -	un	2,0000	R\$ 932,51	R\$ 1.865,02

92	33403	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL LUXO COM PISTÃO A GÁS. ARMAÇÃO BAIXA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL APROXIMADAMENTE 31,75 X 1,2 E 25,7 X 1,2MM, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES, ESTOFADOS EM ESPUMA D-28 SOFT SUPER MACIA E NÃO DEFORMÁVEL, QUE PROPORCIONA ALTO CONFORTO E REVESTIDOS EM COURVIN AZUL CLARO. TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO DE PISTÃO A GÁS. PÉS COM PONTEIRAS FIXAS - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 KG. -	un	8,0000	R\$ 1.820,67	R\$ 14.565,36
93	33973	PORTAL INFLÁVEL 4X3 DESCRIÇÃO: PESO14 KG. DIMENSÕES 50 × 40 × 40 CM. COMPRIMENTO: 4 METROS. ALTURA: 3 METROS. GARANTIA: 1 ANO. MOTOR 110V OU 220V. ACOMPANHA. SACOLA DE TRANSPORTE E CORDAS DE AMARRAÇÃO. ARTE E COR A CRITÉRIO DA SECRETARIA. -	un	3,0000	R\$ 3.323,35	R\$ 9.970,05
94	34007	RECHAUD ELÉTRICO TRIPLO BUFFET DESCRIÇÃO: TRIPLO BUFFET SLOW COOKER, 3 PANELAS DE CERÂMICA, 3 COLHERES E 3 SUPORTES PARA TAMPAS, 220V, 400KW DE POTÊNCIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 18X79X35CM, CAPACIDADE PARA 7,2 LITROS. -	un	3,0000	R\$ 975,51	R\$ 2.926,53



95	33988	SANDUICHEIRA INOX ANTIADERENTE DESCRIÇÃO: PREPARA SANDUICHES E GRELHADOS. POTÊNCIA DE 750W; CHAPAS ANTIADERENTES; ALÇA ISOTÉRMICA, TRAVA DE FECHAMENTO, LÂMPADA PILOTO, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO. MATERIAL: POLIPROPILENO; CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,75 KW/H; TIPO DE TOMADA 10A (4MM); TIPO DE PLUGUE: 3 PINOS; TENSÃO/VOLTAGEM 110V220V; ALTURA: 7,4 CM; LARGURA: 23,00 CM; PROFUNDIDADE: 22,6 CM; PESO: 1,02 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH MONDIAL S-12 750W – COR PRETA; 1 MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. -	un	1,0000	R\$ 206,98	R\$ 206,98
96	33974	SISTEMA DE SEGURANÇA SMART DESCRIÇÃO: CA 1001- HUB DE AUTOMAÇÃO SMART PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO: ZIG BEE E WIFI PADRÃO ZIG BEE: IEEE 802.15.4PADRÃO WIFI: IEEE 802.11B, 802.11G, 802.11NFREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZPROTOCOLO DE SEGURANÇA: 64/128 BITS WEP, WPA/WPA2, WPAPSK/WPA2-PSKALCANCE DA CONEXÃO ZIG BEE: 100 METROS SEM BARREIRAS ALIMENTAÇÃO: MICRO USB DC 5 V ±10%, 1 A NÚMERO MÁXIMO DE DISPOSITIVOS QUE PODEM SER CONECTADOS AO HUB: 32TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:-10? ~ +55?ISA 1001 - SENSOR DE ABERTURA SMART PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO: ZIGBEE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: IEEE 802.15.4 DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE O SENSOR E A PARTE MAGNÉTICA: = 20MMALIMENTAÇÃO: 3VDC, BATERIA CR2032CORRENTE DE OPERAÇÃO REPOUSO: 10UA MÁXIMO: 30MADURAÇÃO DA BATERIA: 1 ANO, CONSIDERANDO 20 ACIONAMENTOS DIÁRIOS. ALARME DE BATERIA “FRACA”: SIM,	un	13,0000	R\$ 1.225,00	R\$ 15.925,00

		ATRAVÉS DO APP IZY TENSÃO PARA INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA: 2,6±0,2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10? A +55?ISM 1001 - SENSOR DE MOVIMENTO SMART COBERTURA GRADE ANGULAR: MÁXIMA				
97	34034	SISTEMA MICROFONE LAPELA DUPLO, WIRELESS PARA CÂMERAS E SMARTPHONES. ALIMENTADO À BATERIA, COM BATERIA INCLUSA. PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL.	un	1,0000	R\$ 1.307,17	R\$ 1.307,17



98	34001	SMART TV 60 POLEGADAS 4K UHD DESCRIÇÃO SMART TV: INTERFACE DO HARDWARE; BLUETOOTH, USB, HDMI. COM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160), TECNOLOGIA LED, ACOMPANHA CABOS, MANUAIS E CONTROLE. FREQUÊNCIA DE 120HZ. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CONEXÕES HDMI: 3, USB-A: 2, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE	un	1,0000	R\$ 3.535,10	R\$ 3.535,10
99	34027	SMART TV 85 POLEGADAS 4K UHD DESCRIÇÃO SMART TV: INTERFACE DO HARDWARE; BLUETOOTH, USB, HDMI, COM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160), CABOS, MANUAIS E CONTROLE, FREQUÊNCIA 120HZ. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CONEXÕES HDMI: 3, 2 USB-A, ETHERNET	un	1,0000	R\$ 8.676,35	R\$ 8.676,35
100	29598	SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K UHD + SUPORTE ARTICULADO COMPÁTIVEL. DESCRIÇÃO SMART TV: INTERFACE DO HARDWARE; BLUETOOTH, USB, HDMI, RESOLUÇÃO 4K, CABOS, MANUAIS E CONTROLE, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9, TECNOLOGIA DE CONEXÃO; ?BLUETOOTH, WI-FI, ETHERNET, HDMI, RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 PIXELS. GARANTIA DE 01 ANO. DESCRIÇÃO SUPORTE ARTICULADO: 01 SUPORTE, 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO E KIT ACESSÓRIOS PRETOS. GARANTIA DE 01 ANO. -	un	8,0000	R\$ 2.314,77	R\$ 18.518,16
101	34029	SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO – CATEGORIA PREMIUM DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: TELA OLED SUPER RETINA COM APROXIMADAMENTE 6,9 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO	un	1,0000	R\$ 6.986,59	R\$ 6.986,59

		ADAPTATIVA DE ATÉ 120HZ (PROMOTION). ESTRUTURA EM TITÂNIO GRAU AEROESPACIAL COM BORDAS PLANAS E PROTEÇÃO CERÂMICA NA PARTE FRONTAL (CERAMIC SHIELD). PROCESSADOR COM ARQUITETURA DE 3 NANÔMETROS, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COM CPU DE 6 NÚCLEOS E GPU DE 6 NÚCLEOS, NEURAL ENGINE AVANÇADO PARA TAREFAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB (SEM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO				
--	--	---	--	--	--	--



		VIA CARTÃO DE MEMÓRIA). SISTEMA DE CÂMERAS TRIPLAS COM 48MP (CÂMERA PRINCIPAL), LENTE ULTRAANGULAR E TELEOBJETIVA COM ZOOM ÓPTICO DE PELO MENOS 5X, SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K HDR, PRORES E GRAVAÇÃO ESPACIAL PARA USO COM DISPOSITIVOS DE REALIDADE VIRTUAL. CÂMERA FRONTAL DE 12MP COM SISTEMA TRUEDEPTH, RECONHECIMENTO				
102	33989	SUPORTE DE VIDEOCASSETE/TELEVISÃO DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: PAREDE, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO -	un	2,0000	R\$ 35,99	R\$ 71,98
103	33990	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE CAPACIDADE ATÉ 100 KG PADRÃO VESA 75X75 A 800X400MM, TVS 14" A 100", PRETO, UNI100. MODELO UNI100. MATERIAL: AÇO CARBONO. FIXAÇÃO: MONTAGEM NA PAREDE. COR: PRETO. PESO DO PRODUTO: 310G. DIMENSÕES: 18 X 3,5 X 14,5 CM; 310 G. ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT ACESSÓRIOS. -	un	2,0000	R\$ 50,91	R\$ 101,82
104	33998	SUPORTE PEDESTAL MÓVEL PARA TV 40 A 85 POLEGADAS COM REGULAGEM DE ALTURA MOTORIZADO DESCRIÇÃO: MODELO MOTORIZADO FEITO EM MATERIAL EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA INCLUINDO SUPORTE PEDESTAL MOTORIZADO, MANUAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO DO SUPORTE E KIT PARA INSTALAÇÃO. COR CINZA GRAFITE FOSCO; CAPACIDADE DE SUPORTAR TELAS DE 40" A	un	2,0000	R\$ 1.750,46	R\$ 3.500,92
105	34011	TAMBOR METÁLICO DE 200 LITROS PARA COLETA DE LIXO COM TAMPA REMOVÍVEL -	un	10,0000	R\$ 198,79	R\$ 1.987,90



106	33975	TENDAS 4X4 DESCRIÇÃO: MODELO PIRAMIDAL STANDARD COM ESTRUTURA METÁLICA COM FERRO TUBULAR DE ESPESSURA DE 3, NA CHAPA 14, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3), COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO, COM COBERTURA DE LONA DE COR BRANCA LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA. -	un	12,0000	R\$ 5.014,23	R\$ 60.170,76
107	33977	TENDAS 6X6 DESCRIÇÃO: MODELO PIRAMIDAL STANDARD COM ESTRUTURA METÁLICA COM FERRO TUBULAR DE ESPESSURA DE 3, NA CHAPA 14, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA) E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3), COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO, COM COBERTURA DE LONA DE COR BRANCA LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS ANTI UV EXTRA DURÁVEL (ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR), ANTI-MOFO, SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE REFORÇADA NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, E BOLSA PARA ACONDICIONAR A LONA DE COBERTURA.. -	un	5,0000	R\$ 5.057,79	R\$ 25.288,95



108	34031	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, ADEQUADO PARA CÂMERAS MIRROLESS OU DSLR. CAPACIDADE PARA 8KG. EM ALUMÍNIO, E MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO. -	un	1,0000	R\$ 215,37	R\$ 215,37
109	31100	VENTILADOR DE COLUNA DESCRIÇÃO: DESMONTÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA, DE DIMENSÕES 39 D X 39 W X 65 H CENTÍMETROS, NA COR PRETO: -	un	18,0000	R\$ 384,56	R\$ 6.922,08
110	33997	VENTILADOR DE MESA TURBO SILENCIOSO COM 08 PÁS DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE 50 CM COM 08 PÁS, 150W DE POTÊNCIA. VOLTAGEM:220V. DIMENSÕES APROXIMADAS 33,5P X 54L X 67,5A CENTÍMETROS. COR: PRETO. -	un	1,0000	R\$ 260,15	R\$ 260,15
111	31101	VENTILADOR DE PAREDE DESCRIÇÃO: 06 PÁS STEEL 50CM 200W BIVOLT POTÊNCIA: 200WRPM:1500HÉLICE:440MMGRADE:500MMDI MENSÕES:ALTURA: 60 CM LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG -	un	44,0000	R\$ 370,85	R\$ 16.317,40
112	33938	VENTILADOR DE PAREDE TURBO DESCRIÇÃO: DIÂMETRO DA GRADE: 45CM.VOLTAGEM: 127V / 220V. ROTAÇÃO: 1700 RPM. CORRENTE: 2,7 / 1,5 A. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 75M2. FREQUÊNCIA: 60 HZ. PESO: 9,4 KG. CLASSE DE PROTEÇÃO DO. MOTOR: IP52. COR: PRETO. ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI. -	un	16,0000	R\$ 533,56	R\$ 8.536,96

Valor Total: R\$ 1.325.193,84

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através das Secretarias Municipais pretende-se realizar licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica para contratação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Aplica-se ainda a lei municipal nº 1356 de 05 de maio de 2025 que **DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE DE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN E PROVIDÊNCIAS.** Adotando o âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE e que envolvem todos os municípios dos referidos Estados.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico desse termo de referência e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do objeto se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos setores e adaptação das condições de aprendizado dos usuários, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

2.3. O investimento estrutural torna-se necessário para organizar os ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos alunos e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do material permanente se faz necessária para a estruturação e composição dos setores das Secretarias Municipais, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades e prédios públicos, para o bom andamento e funcionamento das Unidades, proporcionando conforto aos usuários, melhor eficiência nos serviços ofertados.

3.2. É importante ressaltar que a compra dos itens é justificada pelo interesse público em manter os serviços da administração pública municipal, bem como os equipamentos e materiais permanentes que são essenciais para apoiar as atividades administrativas realizadas pela prefeitura. Logo, é essencial realizar investimentos contínuos na estrutura e no bem-estar dos ambientes, a fim de garantir condições ideais para o desenvolvimento das atividades, o conforto e a hospitalidade para os funcionários e usuários que utilizam os serviços públicos.



3.3. Além disso, vale frisar que a construção e a futura abertura do CEMEI – Francisca Neusa Dantas necessitara de novos equipamentos, tendo em vista o amplo espaço da escola.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar os pedidos dos produtos por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;

5.1.2. O fornecimento deverá ser feito em até 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.3. Entregar os produtos na sede da Secretaria de Educação ou em local indicado pela mesma, situada na Rua Cesário Candido, nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.4. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.5. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. A garantia do material, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 01 (um) ano.



5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item 5.1.3, inclusive pela montagem e instalação dos equipamentos.

5.1.11. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos na tabela do item 1.2 Deste termo será de forma IMEDIATA e na sua TOTALIDADE, diante da fragilidade e carência nos estabelecimentos de ensino.

5.1.12. Para todos os bens/materiais deverá ser informada na proposta inicial a marca dos produtos ofertados. Na ocasião, será solicitado catálogo dos produtos para conferência e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

5.1.13. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias, para aprovação.

Sustentabilidade:

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

5.4. As vencedoras deverão atender o artigo 2º, inciso VII da lei municipal 1356. De 05 de maio de 2025.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **20 (VINTE) DIAS ÚLTEIS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços citados acima.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 08 (oito)



dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução.

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção



ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **9.3.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social.

9.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.6. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa. Subsidiá-la em seu julgamento.

9.5.7. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.325.193,84**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 1

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	002	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Ação:	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 39

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	1005	EQUIPAR OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 789

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			



Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
------------------	--

Cód. Reduzido: 736

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 716

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 771

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 433

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	20	AGRICULTURA	Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	0013	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Ação:	2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA



Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. Reduzido: 484

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 492

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0007	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	1045	ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE – APS PREVINE B
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				
	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	2.600.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				

Cód. Reduzido: 650

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0020	MELHORIA DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Cód. Reduzido: 615

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS



Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Cód. Reduzido: 352

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Ação:	2066	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 120

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	1049	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 253

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 276

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2105	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				



Cód. Reduzido: 163

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 177

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 281

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 289

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 388

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695	TURISMO



Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	Ação:	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 98

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	006	SECR. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa:	0006	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO	Ação:	2026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos			

Cód. Reduzido: 118

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA	Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0011	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Ação:	2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de julho de 2025.

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUÍS EDUARDO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
CHEFE DE GABINETE

JORDÃO FÉLIX AZEVEDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ERICK DEL PIER O MEDEIROS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

JOEL PAULINO DANTAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

JOSÉ WILLIAN DANTAS DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MARCOS LEANDRO DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GIANLUCA VICTOR DANTAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
xxx/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
xxx/2025**

CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			